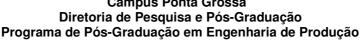


Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Campus Ponta Grossa





EDITAL Nº 03.2019 - DIRPPG

Processo seletivo para bolsas de mestrado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) receberá inscrições de seus estudantes para o processo de classificação de bolsistas de mestrado. Este edital diz respeito às bolsas de categoria Demanda Social da Capes.

1. Objetivo do edital

Elaborar uma lista classificação de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas para o ano de 2019. O valor da bolsa é definido pelo órgão de fomento. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas.

2. Requisitos dos candidatos

- 2.1 São considerados elegíveis para a concessão de bolsa os alunos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:
 - a) Ter sido matriculado como aluno regular no PPGEP da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Ponta Grossa nos anos de 2018 e 2019;
 - b) Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se integralmente ao PPGEP-PG durante todo o desenvolvimento de seu programa de estudos, de acordo com as normas das Agências de Fomento;
 - c) Estar formalmente vinculado a um orientador do PPGEP-PG;
 - d) Estar ciente das condições e atender aos requisitos preconizados na Portaria CAPES n. 76/2010, Novo Regulamento do Programa de Demanda Social (DS) e seus anexos, de 14 de abril de 2010.

3. Prazo e local para as inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 27 e 28/02/2019, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e no dia 01/03/2019 no horário das 8h30min às 11h30min, na Secretaria da DIRPPG da UTFPR - Campus Ponta Grossa.

4. Documentação

4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar na secretaria do PPGEP, a seguinte documentação:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA A BOLSA preenchida, disponível em link no site do PPGEP: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios
- b) Uma via do currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios dos itens do Anexo I;
- c) Anexo I devidamente preenchido pelo candidato;
- d) Declaração de matrícula gerado no "portal do aluno", para os regulares matriculados em 2018.

5. Critérios de classificação

- 5.1 Avaliação do Currículo Lattes do candidato
 - a) Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida na Planilha do Anexo I deste edital.
- 5.1.1 Os critérios de avaliação do currículo Lattes são:
 - a) Projetos de iniciação científica, tecnológica ou extensão concluídos, devidamente comprovados;
 - b) Publicações de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos;
- 5.1.2 Todas as atividades deverão ser comprovadas, de acordo com a observação localizada abaixo da Planilha de Pontuação do Anexo I deste Edital.
- 5.1.3 No caso de empate na pontuação da planilha do Anexo I será utilizada a pontuação do item B para desempate. Persistindo o empate, o critério será a pontuação obtida em periódico com maior QUALIS. Persistindo ainda o empate, o critério será o candidato com maior idade.
- 5.2 Vínculo empregatício
- 5.2.1 No momento da implementação da bolsa o aluno não poderá possuir vínculo empregatício.

6. Resultado

- 6.1 A lista com a referida classificação dos candidatos será divulgada após as 18h00min do dia 01 de março de 2019, no quadro de avisos da Secretaria do PPGEP do Campus Ponta Grossa da UTFPR e também no endereço eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais
- 6.2 Recursos fundamentados relacionados ao resultado da classificação dos candidatos serão aceitos até as 17 horas do dia 07 de março de 2019, e deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do Programa. O formulário, para fins de recurso, está disponível aos candidatos no link do PPGEP abaixo: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/documentos/formularios
- 6.3 Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado no dia 08 de março de 2019, nos quadros de aviso da Secretaria do PPGEP-PG e também no site http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais

7. Da implementação da bolsa(s)

7.1 A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGEP, ocorrerá após autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.

8. Validade

A seleção, ora descrita, terá validade somente para as bolsas destinadas, até o dia 06 de dezembro de 2019, pelo órgão de fomento para o PPGEP.

9. Disposições gerais

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Colegiado de curso.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Ponta Grossa, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital;

O presente edital será publicado em 14 de janeiro de 2019, no edital da secretaria do PPGEP e também no endereço eletrônico: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgep-pg/editais

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2019.

ANEXO I

Planilha de Pontuação para Classificação de Candidatos a Bolsa DS Capes

Nome do	aluno(a):	:					
Currículo Lattes	Item	Parâmetro de avaliação		Ponderação	JCR (atual)	Pontuação do parâmetro	Pontuação homologada pela Comissão de Bolsa
	А	Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão concluídos e comprovados		2,5 pontos por ano			
	В	Livros e capítulos de livros (com ISBN)	Livro	4,0 pontos por ocorrência			
			Capitulo de livro	1,0 pontos por ocorrência			
		Artigos em periódicos qualificados (considerar Qualis- CAPES Engenharias III). Será considerado o último Qualis vigente	Qualis A1	6,0 pontos por ocorrência	≥ 3,000		
			Qualis A2	5,0 pontos por ocorrência	De 2,000 até 2,999		
			Qualis B1	4,0 pontos por ocorrência	De 0,5000 até 1,999		
			Qualis B2	3,0 pontos por ocorrência	> 0,001 ate 0,499		
			Qualis B3	2,0 pontos por ocorrência			
			Qualis B4	1,0 pontos por ocorrência			
			Qualis B5	0,5 pontos por ocorrência			
		Eventos (Artigos completos) (Limitado a 2 pontos)	Internacional / Nacional / Regional / Local	0,2 pontos por ocorrência			
			PONTUAÇÃO TOT	AL = () PONTOS			

Observação: Os documentos comprobatórios dos itens A e B deverão estar anexados ao currículo Lattes, da seguinte forma:

- a) Artigos em periódicos e eventos: Impressão da primeira página do artigo, com o nome do periódico ou evento, título do artigo e autores;
- b) Livros e capítulos de livros: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo;
- c) Certificado ou declaração que comprove a conclusão em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão emitido pela IES onde o projeto foi realizado e com prazo de duração. Será considerado apenas os casos onde o candidato a bolsa figure como aluno(a) responsável pela execução do projeto ou orientador(a) do projeto Deve haver uma menção clara sobre o tipo de projeto a que se refere o certificado ou declaração;
- d) Os artigos que não possuírem Qualis na área de Engenharias III, mas possuírem JCR serão convertidos, utilizando a relação presente no Anexo I.